

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.º	FLS.	
3583	011	H

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.583

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender às despesas com o Programa Agente Jovem Desenvolvimento Social e Humano da SEAS/MPAS, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
01.15814831.04	3.2.5.9	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, os recursos já repassados ao Fundo Municipal da Assistência Social, pelo Governo Federal, através da Secretaria de Estado de Assistência Social

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de abril de 2000


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 005/00
Autor: Prefeito Municipal
FCSL.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 301
DE 13 / 04 / 00

